

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0027430/2024-85

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROCESSO	SISEMA PELO			
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0027430/2024-85		PARACATU	NAR			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Narjara Streit Tanner				CPF/CNPJ: 046.510.256-50			
Endereço: Rua Goias, nº 75				Bairro: JK			
Município: Guarda - Mor	UF: MG			CEP: 38.570-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Angelita de Fátima Cunha				CPF/CNPJ: 624.053.226-68			
Endereço: Rua Goias, nº 75				Bairro: JK			
Município: Guarda - Mor	UF: MG			CEP: 38.570-000			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Conceição da Santa Cruz				Área Total (ha): 51,5706			

Registro nº.:15.955 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Vazanta - MG

Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.956 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Vazanta - MG

Município/UF:
Vazante - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG 3171006-EE01.0163.F05E.4E52.9A94.B51C.D6AA.3161

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	108	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos, caprinos, em regime extensivo		7,4494

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,4494	Pastagem/Árvores isoladas	Árvores adultas	7,4494
Total:	7,4494		Total:	7,4494

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	17,9747	m ³
Madeira Floresta Nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	4,3705	m ³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (*Não autorizado*)

Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] ***não se aplica***

Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] ***não se aplica***

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] ***não se aplica***

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] ***não se aplica***

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] ***não se aplica***

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Sandra Vanessa Marques Carvalho -MAP n°. 1116637-8

Data da Vistoria: 24/01/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 2005/2025 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	299.702	8.041.456

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**MEDIDAS MITIGADORAS****MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

1	Apresentar projeto de compensação por supressão de 17 indivíduos da espécie Baru (<i>Dipteryx alata Vogel</i>).	90 (noventa) dias após a emissão da autorização.
---	---	--

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 20/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114017975** e o código CRC **77F14C88**.